|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1076878/2020 |
| INTERESSADO | CAU/MT |
| ASSUNTO | AÇÃO ADMINISTRATIVA E ECONÔMICA PARA ENFRENTAR A POSSÍVEL BAIXA DE ARRECADAÇÃO (ANUIDADE E RRT) NO ANO DE 2020 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 03/2020

Aprovar Deliberação nº 193/2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT (CAF CAU/MT) e Deliberação 24/2020 do Conselho Diretor (CD CAU/MT).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das competências que lhe conferem a Lei 12.378/2010 o art. 151, incisos I, II e XXXI do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019; e

Considerando a necessidade de adotar medidas para atenuar os impactos econômicos já evidenciados pelo CAU/MT e para preservação do patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

Considerando que a CAF CAU/MT reuniu extraordinariamente em 31/03/2020 para discutir as medidas supracitadas, realizando a Deliberação 193/2020, devidamente aprovada e com respaldo jurídico necessário.

Considerando que na Deliberação supracitada a CAF CAU/MT determinou:

1. **DA MANUTENÇAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E FUNDO DE APOIO**

**[...]**

**DELIBEROU:**

* 1. Os aportes financeiros do CAU/MT referente aos meses de abril e maio de 2020 terão os valores reduzidos em 50% do valor integral aprovado para os respectivos meses, sendo a diferença coberta com a utilização de recursos financeiros das reservas de contingência do Centro de Serviços Compartilhados e do Fundo de Apoio, respectivamente.
	2. As demais parcelas serão avaliadas pelo CAU/BR e CAU/MT e à medida que os impactos sobre a arrecadação forem apurados.

**3. DA SUSPENSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**[...]**

**DELIBEROU:**

* 1. Suspender por 100 (cem) dias o contrato de publicidade com a empresa ZF, devendo este prazo ser prorrogado no contrato ou salvo outra avaliação.
1. **DAS COMPRAS PARA O CAU/MT**

[...]

**DELIBEROU:**

* 1. Suspender as compras no CAU/MT até maio de 2020, exceto as de extrema necessidade, que serão avaliadas pelo Presidente do CAU/MT.
1. **DO CONTRATO DE ESTÁGIO CAU/MT**

[...]

**DELIBEROU:**

* 1. Realizar o desligamento do contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE.
1. **DA SUSPENSÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO AMBITO DO CAU/MT**

[...]

**DELIBEROU:**

* 1. Suspender o prazo de processos administrativos no âmbito do CAU/MT enquanto perdurar o teletrabalho.
1. **DO ESCRITÓRIO DESCENTRALIZADO EM PRIMAVERA DO LESTE**

[...]

**DELIBEROU:**

7.1 Suspender a contratação do aluguel do imóvel em Primavera do Leste-MT, até nova avaliação de arrecadação realizada pela CAF CAU/MT ou Presidência do CAU/MT.

1. **DOS EVENTOS DO CAU/MT**

[...]

**DELIBEROU:**

8.1Suspender todas as atividades presenciais de cursos, palestras, eventos realizados, organizadas e ou patrocinadas pelo CAU/MT nos meses de abril e maio de 2020.

1. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS ANUIDADES DE 2020**

[...]

**DELIBEROU:**

* 1. Acatar a prorrogação do vencimento das anuidades, estendendo o prazo para pagamento das anuidades de 2020 de pessoas físicas e jurídicas, até o dia 31 de julho de 2020, não sendo cobrados encargos e multas. A prorrogação do prazo abrange profissionais e empresas que parcelaram a anuidade ou ainda não pagaram a anuidade do exercício corrente. O presente não abrange lançamento em dívida ativa.
1. **DAS REUNIÕES PLENÁRIAS, COMISSÕES ORDINÁRIAS E ESPECIAIS E DO CONSELHO DIRETOR DO CAU/MT**

[...]

**DELIBEROU:**

10.1 As reuniões das comissões ordinárias, especiais, do Conselho Diretor e Plenárias serão realizadas de maneira virtual nos meses de abril e maio de 2020, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadora.

1. **DA REDUÇÃO DE SÁLARIO DOS EMPREGADOS DO CAU/MT EM VIRTUDE DE FORÇA MAIOR**

[...]

**DELIBEROU:**

11.1 Os empregados do CAU/MT terão redução dos seus salários no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos meses de abril e maio de 2020 ou enquanto perdurar os efeitos decorrentes da decretação do estado de calamidade pública, nos termos do art. 503 da Consolidação das Leis do Trabalho.

1. **DO REGIME DE TELETRABALHO, REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, FÉRIAS INDIVIDUAIS E BANCO DE HORAS.**

[...]

**DELIBEROU:**

* 1. Prorrogar o prazo até dia 30 de abril de 2020 das atividades em regime de teletrabalho, desde que não haja prejuízos às atividades do órgão, preservando o funcionamento dos serviços considerados essenciais e prioritários.
	2. Reduzir a jornada de trabalho dos funcionários do CAU/MT, passando a cumprir jornada de trabalho de 3 (três) horas para contrato de trabalho de 4 (quatro) horas/dia; 4 (quatro) horas para contrato de 6 (seis) horas/dia e 6 (seis) horas para contrato de 8 horas/dia.

12.3 O CAU/MT poderá sugerir férias individuais para funcionários, conforme interesse e necessidade. As férias que trata este item, serão realizados com acordo individualizado e concordância do empregado. Caso o empregado não aceite o acordo de férias, será usado o banco de horas, atendendo o art. 14 da [Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/mpv%20927-2020?OpenDocument). A compensação deverá ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de encerramento do estado de calamidade pública, mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias.

1. **DO USO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

[...]

**DELIBEROU:**

13.1 Uso do Superávit Financeiro para pagamento de despesas correntes.

**DAS INFORMAÇÕES GERAIS DELIBEROU:**

1. O CAU/MT permanecerá atento aos cenários futuros da saúde pública, da economia e das atividades da Arquitetura e Urbanismo no país e novas medidas poderão ser tomadas, objetivando assegurar o atendimento aos profissionais, empresas e sociedade.
2. Esta deliberação poderá ser suspensa, cancelada e/ou prorrogada, parcialmente ou integralmente, em qualquer momento, conforme situação da economia, saúde pública e das atividades da Arquitetura e Urbanismo no país e/ou no estado de Mato Grosso.”

Considerando que a Deliberação 193/2020 da CAF CAU/MT fora encaminhado ao Conselho Diretor para apreciação e que o referido Conselho, por meio da Deliberação 24/2020 CD CAU/MT, de 31 de março de 2020 aprovou a Deliberação nº 193/2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT (CAF CAU/MT), de 31 de março de 2020.

Considerando que o ato ad referendum é instituído para resolver casos em regime urgência e que as medidas mencionadas devem ser instituídas a partir desta data (01 de abril de 2020), tendo em vista os impactos econômicos já evidenciados pelo CAU/MT em virtude do novo coronavirus (reconhecido estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020), bem como, devido a necessidade de preservar o patrimônio dos Arquitetos e Urbanista e do Conselho de Arquitetura de Mato Grosso.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT, apreciar e deliberar sobre matérias aprovadas ad referendum pelo presidente, na reunião plenária subsequente à publicação dos atos, conforme art. 29, inciso XLIV do Regimento Interno do CAU/MT.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a Deliberação nº 193/2020 da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT (CAF CAU/MT), de 31 de março de 2020 e Deliberação 24/2020 do Conselho Diretor (CD CAU/MT), de 31 de março de 2020.

2. Encaminhar a referida Deliberação *ad referendum Nº 03/2020* para apreciação e deliberação do Plenário do CAU/MT.

1. Esta deliberação entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2020.

**André Nör**

Presidente do CAU/MT